

# Diário Oficial

---



Prefeitura de  
**Itupeva**

17 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO II | EDIÇÃO 304



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

<b>Atos Oficiais</b>	<b>3</b>
<b>Leis</b>	<b>3</b>
<b>Decretos</b>	<b>12</b>
<b>Resoluções</b>	<b>54</b>
<b>Licitações e Contratos</b>	<b>60</b>
<b>Atas de Sessões</b>	<b>60</b>

## PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

## Atos Oficiais

## Leis

## LEI Nº 2.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

*Institui a Política de Cicloturismo do Município de Itupeva.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2020, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Cicloturismo do Município de Itupeva.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - turismo ecológico: segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista, por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações;

II - arranjo produtivo local: conjunto de fatores econômicos, políticos e sociais, em um mesmo território, desenvolvendo atividades econômicas correlatas e que apresentam vínculos de produção, interação, cooperação e aprendizagem;

III – sistema cicloturístico: conjunto de circuitos, rotas e produtos turísticos voltados para o turismo em bicicleta;

IV - circuito cicloturístico: trajeto de longa distância no qual coincidem os pontos de partida e de chegada, interligando produtos turísticos regionais e cuja identidade é reforçada ou atribuída pela utilização turística;

V – rota cicloturística: rumo, caminho, itinerário ou trajeto de curta ou média distância que compõe um circuito cicloturístico, interligando produtos turísticos locais e cuja identidade é reforçada ou atribuída pela utilização turística.

Art. 3º A Política de Cicloturismo do Município de Itupeva tem como objetivos:

I - o incentivo ao uso da bicicleta e ao turismo ecológico;

II - a melhoria da saúde e bem-estar dos cidadãos por meio da promoção do lazer e da atividade física;

III - a valorização da cultura e dos atrativos turísticos do município;

Lei nº 2.204/2020 02

IV – o desenvolvimento dos arranjos produtivos locais e movimentação da economia de Itupeva;

V - a promoção da mobilidade e acessibilidade.

Art. 4º Os circuitos e rotas cicloturísticas serão traçados e implantados considerando as bacias hidrográficas, o relevo e a formação histórica, cultural e social do município.

§1º Na criação de circuitos e rotas cicloturísticas será priorizada a interligação entre os sistemas cicloturísticos e a infraestrutura cicloviária rural e urbana já existentes.

§2º No processo de criação de circuitos e rotas cicloturísticas deve ser garantida a participação popular.

§3º Os circuitos e as rotas cicloturísticas terão seus traçados estabelecidos preferencialmente em estradas, vias secundárias ou de menor fluxo de veículos motorizados.

Art. 5º O município poderá:

I - definir, dentro dos limites do respectivo município, o traçado das rotas que farão parte dos circuitos cicloturísticos, de forma integrada com as rotas dos municípios vizinhos;

II - implantar sinalização específica e visível, devendo ser utilizada a denominação oficial dos circuitos;

III - mapear e divulgar os atrativos e produtos turísticos existentes na região dos circuitos e rotas, como:

- a) monumentos históricos;
- b) atrativos naturais;
- c) hospedagens;
- d) locais para alimentação e hidratação;
- e) bicicletarias, paraciclos e bicicletários;
- f) unidades de saúde.

Lei nº 2.204/2020 03

IV - disponibilizar informações e oferecer materiais sobre as rotas, atrativos e produtos turísticos em meios de comunicação físicos e virtuais, como mapas, cartilhas, certificados, passaportes, sites e aplicativos;

V - formar consórcios para a implantação, administração, manutenção e gestão dos circuitos.

Parágrafo único. Para concretização dos serviços e estruturas dispostos nos incisos II, III e IV deste artigo, o município poderá celebrar parcerias com a iniciativa privada.

Art. 6º São Rotas Cicloturísticas do Município de Itupeva:

I - Rota do Limoeiro;

II - Rota Dez Fazendas;

III - Rota Caminho do Amor;

IV - Rota Lagoa Grande;

V - Rota Fácil;

VI - Rota Beira Rio;

VII - Rota Fantasma;

VIII - Rota Igreja de Pedra-Guacuri;

IX - Rota Camaleão.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá:

I - definir o padrão da sinalização dos circuitos e rotas cicloturísticas;

II – definir novas rotas a fim de ampliar o cicloturismo;

III- definir o traçado geral dos circuitos cicloturísticos a fim de integrar suas rotas.

Lei nº 2.204/2020 04

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 14 de dezembro de 2020; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSE CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

---



# Prefeitura de Itupeva

## LEI Nº 2.205, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

### Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itupeva para o exercício financeiro de 2021.

**MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2020, PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do município de Itupeva para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

**I** – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, compreendendo seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;

**II** – O Orçamento da Seguridade Social do Poder Executivo, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

**Art. 2º** A receita estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais, apresenta o montante de R\$ 368.989.567,00 conforme quadro I, demonstrando anexo, a seguinte forma:

**I** - O Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 265.868.767,00;

**II** - O Orçamento da Seguridade Social está fixado em R\$ 103.120.800,00.

**Parágrafo único.** A receita pública se constitui pelo ingresso orçamentário de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas, classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita, apresentando os seguintes valores:

CÓDIGO	RECEITAS CORRENTES	PREVISÃO
		2021
1.1.0.0	RECEITA TRIBUTARIA	112.642.167,00
1.2.0.0	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.861.000,00
1.3.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	255.600,00
1.6.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	119.000,00
1.7.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	239.034.000,00



## Prefeitura de Itupeva

1.9.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.769.700,00
(-)	DEDUÇÃO DO FUNDEB	-36.790.400,00
	<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>335.891.067,00</b>
	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
2.1.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00
2.4.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.371.500,00
	<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>17.421.500,00</b>
<b>9.1.0.0</b>	<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>15.677.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>368.989.567,00</b>

**Art. 3º** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

### POR ÓRGÃOS:

#### a) Orçamento Fiscal

01 – Poder Legislativo	R\$	13.996.667,00
02 – Poder Executivo	R\$	251.872.100,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	265.868.767,00

#### b) Orçamento da Seguridade Social

08 – Assistência Social	R\$	9.362.300,00
09 – Previdência Social	R\$	25.284.000,00
10 – Saúde	R\$	68.474.500,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	103.120.800,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$</b>	<b>368.989.567,00</b>



## Prefeitura de Itupeva

### POR FUNÇÕES:

#### a) Orçamento Fiscal

01 – Legislativo	R\$	13.996.667,00
02 – Judiciária	R\$	4.634.500,00
04 – Administração	R\$	52.880.500,00
06 – Segurança Pública	R\$	13.928.000,00
12 – Educação	R\$	89.524.100,00
13 – Cultura	R\$	1.035.600,00
15 – Urbanismo	R\$	37.093.900,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	3.264.800,00
20 – Agricultura	R\$	1.672.800,00
21 – Organização Agrária	R\$	2.665.000,00
22 – Indústria	R\$	527.600,00
24 – Comunicações	R\$	1.921.000,00
26 – Transporte	R\$	5.183.800,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	8.340.500,00
28 – Encargos Especiais	R\$	28.200.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	1.000.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	265.868.767,00

#### b) Orçamento da Seguridade Social

08 – Assistência Social	R\$	9.362.300,00
09 – Previdência Social	R\$	25.284.000,00
10 – Saúde	R\$	68.474.500,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	103.120.800,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	368.989.567,00

### POR SUBFUNÇÕES:

031 – Ação Legislativa	R\$	13.996.667,00
061 – Judiciária	R\$	4.629.500,00
121 – Planejamento e Orçamento	R\$	2.728.000,00
122 – Administração Geral	R\$	33.553.200,00
123 – Administração Financeira	R\$	9.263.000,00
125 – Normatização e Fiscalização	R\$	700.000,00
181 – Policiamento	R\$	11.670.000,00
182 – Defesa Civil	R\$	2.263.000,00



## Prefeitura de Itupeva

241 – Assistência ao Idoso	R\$	624.300,00
243 – Ass. À Criança e ao Adolescente	R\$	104.000,00
244 – Assis. Comunitária	R\$	8.634.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	R\$	7.500.000,00
301 – Atenção Básica	R\$	20.416.500,00
302 – Assistência. Hospitalar e Ambulatorial	R\$	39.528.500,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	3.281.700,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$	2.964.500,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R\$	323.100,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$	6.410.000,00
361 – Ensino Fundamental	R\$	60.021.000,00
365 – Educação Infantil	R\$	23.049.100,00
366 – Educação Jovens e Adultos	R\$	25.000,00
367 – Educação Especial	R\$	2.000,00
392 – Difusão Cultural	R\$	1.035.600,00
451 – Infra-estrutura Urbana	R\$	46.643.400,00
541 – Preservação e Conservação Amb	R\$	3.134.800,00
542 – Controle Ambiental	R\$	130.000,00
606 – Extensão Rural	R\$	1.672.800,00
661 – Promoção Industrial	R\$	527.600,00
695 – Turismo	R\$	4.350.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$	4.483.800,00
812 – Desporto Comunitário	R\$	7.940.500,00
813 – Lazer	R\$	400.000,00
843- Serviços da Dívida Interna	R\$	28.200.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$	18.784.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$</b>	<b>368.989.567,00</b>
<b>3 – DESPESAS CORRENTES</b>		
1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	170.756.265,82
2 – Juros e Encargos	R\$	2.200.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	R\$	126.153.996,18
<b>4 – DESPESAS DE CAPITAL</b>		
4 – Investimentos	R\$	24.595.305,00



## Prefeitura de Itupeva

5 – Inversões financeiras	R\$	500.000,00
6 – Amortização da Dívida	R\$	26.000.000,00
9 – Reserva de Contingência	R\$	18.784.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$</b>	<b>368.989.567,00</b>

### POR NATUREZA DA DESPESA

#### I - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

##### a) Orçamento Fiscal

##### 3. Despesas Correntes

3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	125.114.265,82
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$	2.200.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	90.104.696,18

##### 4. Despesas de Capital

4.4 – INVESTIMENTOS	R\$	20.949.805,00
4.5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$	500.000,00
4.6 - AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	R\$	26.000.000,00

##### 9. Reserva de Contingência

9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	1.000.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>R\$</b>	<b>265.868.767,00</b>

##### b) Orçamento da Seguridade Social

##### 3. Despesas Correntes

3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	45.642.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	36.049.300,00

##### 4. Despesas Capital

4.4 – INVESTIMENTOS	R\$	3.645.500,00
---------------------	-----	--------------



## Prefeitura de Itupeva

9.		
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	17.784.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	103.120.800,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	368.989.567,00

**Art. 4º** No decurso da execução orçamentária, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento total da despesa fixado nesta lei, podendo criar, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.

**Art. 5º** Excluem-se do limite fixado no artigo anterior, podendo ser abertos de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência de recursos nas dotações relativas:

**I** - ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), e do seu excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64;

**II** - aos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de "Sentenças Judiciais" nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores atribuídos aos grupos de despesas correspondentes;

**III** - as funções "Saúde (10)", "Assistência Social (08)", "Segurança Pública (06)" "Educação (12)" e "Encargos Especiais" (28), até o limite do total fixado para cada uma dessas, conforme estabelecido no quadro "Por Funções" constante do art. 3º da presente lei.

**Parágrafo único.** Também se excluem do limite fixado no artigo anterior os créditos adicionais suplementares abertos até o limite dos recursos consignados na dotação de Reserva de Contingência.

**Art. 6º** Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a solicitar ao Poder Executivo a abertura de créditos adicionais suplementares, para reforço de suas dotações, observados os limites legais.

**Parágrafo único.** Fica a Câmara Municipal autorizada, na forma do art. 167, VI, da Constituição Federal, a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra, dentro de seu orçamento, conforme suas necessidades e mediante Ato da Mesa Diretora.

**Art. 7º** As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020.



## Prefeitura de Itupeva

**Parágrafo Único.** As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 8º** As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 14 de dezembro de 2020; 55º da Emancipação Política do Município.

**MARCO ANTONIO MARCHI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

**PERCY JOSE CLEVE KUSTER**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## Decretos

Prefeitura de  
**Itupeva****DECRETO Nº 3.259, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020****Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2020 do tipo alteração Suplementar.**

**TATIANA SALLES**, Presidente da Câmara e Prefeita Municipal de Itupeva em exercício, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.175, de 17 de dezembro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 256.983,63 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

238 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3020004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 256.983,63

---

**Total Suplementação: 256.983,63**

**Superávits Financeiros:**

---

**Total Superávit Financeiro: 256.983,63**

**Art. 2º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.157, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, na Lei nº 2.175, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2020, e na Lei nº 2.110, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 03 de novembro de 2020; 55º da Emancipação Política do Município.

**TATIANA SALLES**  
**Presidente da Câmara e Prefeita Municipal em exercício**



Prefeitura de  
**Itupeva**

Decreto nº 3.259/2020

02

**ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI**  
**Secretário Municipal da Fazenda**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**



## Prefeitura de Itupeva

### DECRETO Nº 3.260, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

#### Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2020 do tipo alteração Suplementar.

**TATIANA SALLES**, Presidente da Câmara e Prefeita Municipal de Itupeva em exercício, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.175, de 17 de dezembro de 2019;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.326.208,43 (cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oito reais e quarenta e três centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

#### 01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

#### 01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

49 - 01.01.04.122.0002.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
49 - 01.01.04.122.0002.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.841,00
49 - 01.01.04.122.0002.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.329,00
49 - 01.01.04.122.0002.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
49 - 01.01.04.122.0002.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
50 - 01.01.04.122.0002.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.249,00
51 - 01.01.04.122.0002.2.003.319094.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
51 - 01.01.04.122.0002.2.003.319094.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
52 - 01.01.04.122.0002.2.003.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	4.000,00
52 - 01.01.04.122.0002.2.003.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	500,00
56 - 01.01.04.122.0002.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.156,00
57 - 01.01.04.122.0002.2.003.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.512,00
58 - 01.01.04.122.0002.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	1.706,67



# Prefeitura de Itupeva

## 01.03 - GESTÃO E GERENCIA DE COMUNICAÇÃO

354 - 01.03.24.122.0012.2.018.319094.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00

## 02 - SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSUNTOS JURIDICOS

### 02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

59 - 02.01.02.061.0003.2.006.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00

59 - 02.01.02.061.0003.2.006.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

59 - 02.01.02.061.0003.2.006.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 36.003,03

60 - 02.01.02.061.0003.2.006.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.492,49

60 - 02.01.02.061.0003.2.006.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.287,29

62 - 02.01.02.061.0003.2.006.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 26.000,00

64 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.316,63

64 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 750,67

64 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00

64 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 32.400,00

64 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 496,32

65 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

65 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

65 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

452 - 02.01.02.061.0003.2.006.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE 2.592,00

452 - 02.01.02.061.0003.2.006.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE 5.000,00

452 - 02.01.02.061.0003.2.006.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE 4.000,00

753 - 02.01.02.061.0003.2.006.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 4.230,00

## 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### 03.01 - GESTÃO PÚBLICA

38 - 03.01.04.122.0006.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 155.441,72

38 - 03.01.04.122.0006.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 132.315,51



# Prefeitura de Itupeva

39 - 03.01.04.122.0006.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
39 - 03.01.04.122.0006.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.290,00
39 - 03.01.04.122.0006.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.860,05
39 - 03.01.04.122.0006.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
39 - 03.01.04.122.0006.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.580,46
41 - 03.01.04.122.0006.2.003.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	41.000,00
43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.134,35
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.825,09
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.388,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.700,00
45 - 03.01.04.122.0006.2.003.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	19.620,00
46 - 03.01.04.122.0006.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	1.800,00
46 - 03.01.04.122.0006.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	25.000,00
46 - 03.01.04.122.0006.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	2.000,00
108 - 03.01.04.122.0006.2.003.319016.01.3120005. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
<b>03.03 - GESTÃO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS</b>	
88 - 03.03.04.122.0006.2.026.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.188,00
89 - 03.03.04.122.0006.2.026.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	1.700,00
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
<b>04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
75 - 04.01.04.123.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.874,26
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00



## Prefeitura de Itupeva

76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
78 - 04.01.04.123.0006.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	584,00
78 - 04.01.04.123.0006.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	6.000,00
78 - 04.01.04.123.0006.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	800,00
90 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	28.926,23
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	150.000,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	144.059,24
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	80.000,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	81.007,06
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO</b>	
94 - 05.01.15.122.0004.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.874,61
95 - 05.01.15.122.0004.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
95 - 05.01.15.122.0004.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	521,46
98 - 05.01.15.122.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	855,00
99 - 05.01.15.122.0004.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.700,00
102 - 05.01.15.122.0004.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	168,00
102 - 05.01.15.122.0004.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	5.000,00
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO</b>	
<b>06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO</b>	
116 - 06.01.04.451.0004.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.901,59
117 - 06.01.04.451.0004.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00
117 - 06.01.04.451.0004.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.372,27
118 - 06.01.15.451.0004.2.003.319094.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	29.000,00
119 - 06.01.04.451.0004.2.003.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	4.000,00
119 - 06.01.04.451.0004.2.003.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.700,00



# Prefeitura de Itupeva

120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.100,00
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
122 - 06.01.15.451.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
122 - 06.01.15.451.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
122 - 06.01.15.451.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	935,00
122 - 06.01.15.451.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	863,00
123 - 06.01.04.451.0004.2.003.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	31.833,00
124 - 06.01.04.451.0004.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	38.000,00
954 - 06.01.15.451.0004.1.013.339092.01.1000023. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70.591,66
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
143 - 07.01.12.361.0007.2.004.319113.01.2200000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	6.000,00
149 - 07.01.12.361.0007.2.004.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
155 - 07.01.12.361.0007.2.004.339049.01.2200000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	31.000,00
155 - 07.01.12.361.0007.2.004.339049.01.2200000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	25.118,78
159 - 07.01.12.365.0007.2.004.319011.01.2120000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
159 - 07.01.12.365.0007.2.004.319011.01.2120000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119.190,37
159 - 07.01.12.365.0007.2.004.319011.01.2120000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.245,40
161 - 07.01.12.365.0007.2.004.319013.01.2120000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.600,00
162 - 07.01.12.365.0007.2.004.319013.01.2130000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
165 - 07.01.12.365.0007.2.004.319113.01.2120000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	74.000,00
165 - 07.01.12.365.0007.2.004.319113.01.2120000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	73.043,48
170 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.309,04
171 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00
171 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	64.007,78
174 - 07.01.12.365.0007.2.004.339046.01.2120000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	81.801,00



# Prefeitura de Itupeva

175 - 07.01.12.365.0007.2.004.339046.01.2130000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.260,00
176 - 07.01.12.365.0007.2.004.339049.01.2120000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	98.000,00
176 - 07.01.12.365.0007.2.004.339049.01.2120000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	97.213,34
177 - 07.01.12.365.0007.2.004.339049.01.2130000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	8.232,00
177 - 07.01.12.365.0007.2.004.339049.01.2130000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	11.900,00
177 - 07.01.12.365.0007.2.004.339049.01.2130000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	13.808,00
881 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.3120004. - MATERIAL DE CONSUMO	39.502,71
881 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.3120004. - MATERIAL DE CONSUMO	39.502,71
881 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.3120004. - MATERIAL DE CONSUMO	39.502,71
881 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.3120004. - MATERIAL DE CONSUMO	166.758,75
881 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.3120004. - MATERIAL DE CONSUMO	14.733,12
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	
<b>08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER</b>	
188 - 08.01.27.812.0016.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.260,00
188 - 08.01.27.812.0016.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
191 - 08.01.27.812.0016.2.003.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.000,00
191 - 08.01.27.812.0016.2.003.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.000,00
191 - 08.01.27.812.0016.2.003.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.000,00
191 - 08.01.27.812.0016.2.003.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.511,00
191 - 08.01.27.812.0016.2.003.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	5.524,00
191 - 08.01.27.812.0016.2.003.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	50,00
193 - 08.01.27.812.0016.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500,00
193 - 08.01.27.812.0016.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.255,46
195 - 08.01.27.812.0016.2.003.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	9.765,00
196 - 08.01.27.812.0016.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	672,00
196 - 08.01.27.812.0016.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	12.500,00



# Prefeitura de Itupeva

196 - 08.01.27.812.0016.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	12.373,34
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
197 - 09.01.10.304.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.932,00
201 - 09.01.10.304.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.800,00
201 - 09.01.10.304.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.674,72
205 - 09.01.10.304.0008.2.001.339049.01.3100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	6.600,00
205 - 09.01.10.304.0008.2.001.339049.01.3100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	6.506,67
208 - 09.01.10.305.0008.2.001.319113.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.000,00
213 - 09.01.10.305.0008.2.001.339049.01.3100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	900,00
231 - 09.01.10.301.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00
231 - 09.01.10.301.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.981,03
234 - 09.01.10.301.0008.2.001.339049.01.3100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	46.000,00
234 - 09.01.10.301.0008.2.001.339049.01.3100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	45.370,66
242 - 09.01.10.302.0008.2.001.319113.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	100,00
244 - 09.01.10.302.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
244 - 09.01.10.302.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.764,56
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.012,60
248 - 09.01.10.302.0008.2.001.339049.01.3100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	40.431,99
248 - 09.01.10.302.0008.2.001.339049.01.3100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	3.500,00
248 - 09.01.10.302.0008.2.001.339049.01.3100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	42.000,00
256 - 09.01.10.303.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
256 - 09.01.10.303.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	637,22
259 - 09.01.10.303.0008.2.001.339049.01.3100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500,00
259 - 09.01.10.303.0008.2.001.339049.01.3100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	986,24
455 - 09.01.10.301.0008.2.001.339092.01.3100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.232,00



# Prefeitura de Itupeva

778 - 09.01.10.122.0008.2.033.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550,00
922 - 09.01.10.302.0008.2.001.319013.01.3020004. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
922 - 09.01.10.302.0008.2.001.319013.01.3020004. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.327,21
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA</b>	
291 - 11.02.08.244.0009.2.009.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.000,00
291 - 11.02.08.244.0009.2.009.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.307,82
296 - 11.02.08.244.0009.2.009.339046.01.5100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15.147,00
297 - 11.02.08.244.0009.2.009.339049.01.5100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	14.000,00
297 - 11.02.08.244.0009.2.009.339049.01.5100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	13.618,67
<b>12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E TURISMO</b>	
<b>12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA</b>	
313 - 12.01.20.606.0010.2.013.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.827,00
314 - 12.01.20.606.0010.2.013.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	1.576,67
314 - 12.01.20.606.0010.2.013.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	3.000,00
329 - 12.01.20.606.0010.2.013.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.952,00
329 - 12.01.20.606.0010.2.013.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.002,79
329 - 12.01.20.606.0010.2.013.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
329 - 12.01.20.606.0010.2.013.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.112,31
330 - 12.01.20.606.0010.2.013.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
332 - 12.01.20.606.0010.2.013.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	5.000,00
333 - 12.01.20.606.0010.2.013.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
<b>12.02 - GESTÃO DE TURISMO</b>	
316 - 12.02.21.695.0010.2.014.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.307,00
316 - 12.02.21.695.0010.2.014.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
317 - 12.02.21.695.0010.2.014.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
319 - 12.02.21.695.0010.2.014.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	5.000,00



# Prefeitura de Itupeva

321 - 12.02.21.695.0010.2.014.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
321 - 12.02.21.695.0010.2.014.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.862,99
322 - 12.02.21.695.0010.2.014.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
323 - 12.02.21.695.0010.2.014.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.256,29
675 - 12.02.21.695.0010.2.014.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.500,00
<b>12.04 - GESTÃO DA CULTURA</b>	
421 - 12.04.13.392.0011.2.025.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
423 - 12.04.13.392.0011.2.025.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	5.000,00
423 - 12.04.13.392.0011.2.025.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	500,00
426 - 12.04.13.392.0011.2.025.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
428 - 12.04.13.392.0011.2.025.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.565,00
429 - 12.04.13.392.0011.2.025.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	3.300,00
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>	
<b>16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL</b>	
361 - 16.01.06.182.0013.2.019.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
362 - 16.01.06.182.0013.2.019.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
362 - 16.01.06.182.0013.2.019.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
367 - 16.01.06.182.0013.2.019.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.100,00
369 - 16.01.06.182.0013.2.019.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	6.000,00
430 - 16.01.06.182.0013.2.019.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.202,00
<b>16.02 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>	
373 - 16.02.06.181.0013.2.020.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	100,00
376 - 16.02.06.181.0013.2.020.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.300,00
376 - 16.02.06.181.0013.2.020.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.300,00
376 - 16.02.06.181.0013.2.020.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	950,00
377 - 16.02.06.181.0013.2.020.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	18.261,00



# Prefeitura de Itupeva

378 - 16.02.06.181.0013.2.020.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	256,00
378 - 16.02.06.181.0013.2.020.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	21.000,00
378 - 16.02.06.181.0013.2.020.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	6.498,71
378 - 16.02.06.181.0013.2.020.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	464,00
<b>18 - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.</b>	
<b>18.01 - GESTÃO MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.</b>	
379 - 18.01.18.541.0004.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.705,00
379 - 18.01.18.541.0004.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
379 - 18.01.18.541.0004.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.976,27
380 - 18.01.18.541.0004.2.021.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
380 - 18.01.18.541.0004.2.021.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.671,00
380 - 18.01.18.541.0004.2.021.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.977,00
381 - 18.01.18.541.0004.2.021.319094.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
383 - 18.01.18.541.0004.2.021.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
383 - 18.01.18.541.0004.2.021.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
383 - 18.01.18.541.0004.2.021.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
384 - 18.01.18.541.0004.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00
387 - 18.01.18.541.0004.2.021.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500,00
387 - 18.01.18.541.0004.2.021.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	600,00
<b>18.02 - GESTÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE</b>	
396 - 18.02.26.125.0015.2.022.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.518,00
687 - 18.02.26.125.0015.2.022.339040.01.4400000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.300,00
<b>19 - SEC. MUN. DA IND., COM. E DESENV. ECONOM.</b>	
<b>19.01 - GESTÃO DA INDUSTRIA</b>	
399 - 19.01.22.661.0005.2.023.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
399 - 19.01.22.661.0005.2.023.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.526,15



# Prefeitura de Itupeva

400 - 19.01.22.661.0005.2.023.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
<b>19.02 - GESTÃO DE COMERCIO</b>	
409 - 19.02.22.661.0005.2.024.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
416 - 19.02.22.661.0005.2.024.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	260,00
<b>22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
<b>22.01 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
29 - 22.01.04.121.0004.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
30 - 22.01.04.121.0004.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.222,01
30 - 22.01.04.121.0004.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.419,00
31 - 22.01.04.121.0004.2.003.319094.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.801,78
33 - 22.01.04.121.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.842,00
36 - 22.01.04.121.0004.2.003.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.790,00
109 - 22.01.15.451.0004.1.036.339093.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	402.710,42
451 - 22.01.04.121.0004.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	504,00
451 - 22.01.04.121.0004.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	3.000,00
451 - 22.01.04.121.0004.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	400,00
<b>Total Suplementação:</b>	
	<b>5.326.208,43</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias.

#### ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS:

##### 01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

##### 01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

55 - 01.01.04.122.0002.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 863,00

##### 01.02 - GESTÃO E GER. PLAN. TRAB. GOVERNAMENTAL

342 - 01.02.04.122.0006.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

343 - 01.02.04.122.0006.2.017.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00



# Prefeitura de Itupeva

343 - 01.02.04.122.0006.2.017.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
347 - 01.02.04.122.0006.2.017.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.260,00
348 - 01.02.04.122.0006.2.017.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
349 - 01.02.04.122.0006.2.017.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
677 - 01.02.04.122.0006.2.017.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.000,00
<b>01.04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
339 - 01.04.04.122.0006.2.016.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
339 - 01.04.04.122.0006.2.016.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
340 - 01.04.04.122.0006.2.016.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
341 - 01.04.04.122.0006.2.016.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
676 - 01.04.04.122.0006.2.016.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
756 - 01.04.04.122.0006.2.016.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.511,00
<b>03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>	
<b>03.01 - GESTÃO PÚBLICA</b>	
37 - 03.01.04.122.0006.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.316,63
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.524,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.012,60
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
<b>04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
67 - 04.01.04.123.0006.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.249,00
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750,67
90 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	10.000,00
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO</b>	



# Prefeitura de Itupeva

## 06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
122 - 06.01.15.451.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.100,00

## 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

132 - 07.01.12.361.0007.1.001.449052.01.2200000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.290,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00
167 - 07.01.12.365.0007.2.004.339030.01.2120000. - MATERIAL DE CONSUMO	26.825,09
167 - 07.01.12.365.0007.2.004.339030.01.2120000. - MATERIAL DE CONSUMO	81.007,06

## 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### 08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER

193 - 08.01.27.812.0016.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00
-------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

## 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

198 - 09.01.10.304.0008.2.001.319013.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
225 - 09.01.10.301.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.315,51
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.591,66
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.512,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.230,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.620,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.188,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.833,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.765,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.147,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.202,00



# Prefeitura de Itupeva

245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.261,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.518,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.790,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.827,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.256,29
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.565,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.260,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.842,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	855,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.901,59
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.372,27
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.245,40
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.112,31
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.976,27
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.580,46
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.003,03
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.287,29
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	496,32
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.874,61
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	521,46
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	43.300,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00



# Prefeitura de Itupeva

255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	8.232,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.592,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	504,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	672,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	584,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	256,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	168,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	47.300,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.222,01
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	19.801,78
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.156,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	11.388,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.700,00



# Prefeitura de Itupeva

255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	400,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	800,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	464,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	600,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	13.808,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
535 - 09.01.10.302.0004.1.012.449051.01.3020001. - OBRAS E INSTALAÇÕES	87.932,00
682 - 09.01.10.302.0008.2.001.335043.01.3100000. - SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
682 - 09.01.10.302.0008.2.001.335043.01.3100000. - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.100,00
682 - 09.01.10.302.0008.2.001.335043.01.3100000. - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00
682 - 09.01.10.302.0008.2.001.335043.01.3100000. - SUBVENÇÕES SOCIAIS	81.801,00
708 - 09.01.10.302.0008.1.049.449051.01.3020003. - OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000,00
708 - 09.01.10.302.0008.1.049.449051.01.3020003. - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
708 - 09.01.10.302.0008.1.049.449051.01.3020003. - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
708 - 09.01.10.302.0008.1.049.449051.01.3020003. - OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000,00
708 - 09.01.10.302.0008.1.049.449051.01.3020003. - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.700,00
708 - 09.01.10.302.0008.1.049.449051.01.3020003. - OBRAS E INSTALAÇÕES	38.000,00
708 - 09.01.10.302.0008.1.049.449051.01.3020003. - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
708 - 09.01.10.302.0008.1.049.449051.01.3020003. - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
708 - 09.01.10.302.0008.1.049.449051.01.3020003. - OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000,00
708 - 09.01.10.302.0008.1.049.449051.01.3020003. - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
708 - 09.01.10.302.0008.1.049.449051.01.3020003. - OBRAS E INSTALAÇÕES	11.900,00
708 - 09.01.10.302.0008.1.049.449051.01.3020003. - OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00
708 - 09.01.10.302.0008.1.049.449051.01.3020003. - OBRAS E INSTALAÇÕES	900,00



# Prefeitura de Itupeva

708 - 09.01.10.302.0008.1.049.449051.01.3020003. - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
708 - 09.01.10.302.0008.1.049.449051.01.3020003. - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.700,00
708 - 09.01.10.302.0008.1.049.449051.01.3020003. - OBRAS E INSTALAÇÕES	550,00
874 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	935,00
874 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
874 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	144.059,24
877 - 09.01.10.302.0008.1.049.449052.01.3120001. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
877 - 09.01.10.302.0008.1.049.449052.01.3120001. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.926,23
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA</b>	
289 - 11.02.08.244.0009.2.009.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
289 - 11.02.08.244.0009.2.009.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
289 - 11.02.08.244.0009.2.009.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	15.977,00
291 - 11.02.08.244.0009.2.009.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
291 - 11.02.08.244.0009.2.009.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
291 - 11.02.08.244.0009.2.009.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.419,00
<b>11.03 - GESTÃO DO FUNDO MUNIC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
301 - 11.03.08.243.0009.1.001.449052.01.5100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
305 - 11.03.08.243.0009.2.010.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
527 - 11.03.08.243.0009.2.010.339036.01.5000019. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
529 - 11.03.08.243.0009.2.010.339039.01.5000019. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>	
<b>16.02 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>	
378 - 16.02.06.181.0013.2.020.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	7.232,00
531 - 16.02.06.181.0013.2.020.449052.05.1000029. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.874,26
<b>18 - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.</b>	



# Prefeitura de Itupeva

## 18.02 - GESTÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE

393 - 18.02.26.125.0015.2.022.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
393 - 18.02.26.125.0015.2.022.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	19.671,00
394 - 18.02.26.125.0015.2.022.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	950,00
394 - 18.02.26.125.0015.2.022.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	83.307,00
395 - 18.02.26.125.0015.2.022.339039.01.4400000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.705,00

## 19 - SEC. MUN. DA IND., COM. E DESENV. ECONOM.

### 19.02 - GESTÃO DE COMERCIO

689 - 19.02.22.661.0005.1.004.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	16.952,00
------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

## 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### 22.01 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

547 - 22.01.10.302.0004.1.037.449051.05.3020002. - OBRAS E INSTALAÇÕES	74.000,00
547 - 22.01.10.302.0004.1.037.449051.05.3020002. - OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00
547 - 22.01.10.302.0004.1.037.449051.05.3020002. - OBRAS E INSTALAÇÕES	98.000,00
547 - 22.01.10.302.0004.1.037.449051.05.3020002. - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.500,00
547 - 22.01.10.302.0004.1.037.449051.05.3020002. - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.500,00
547 - 22.01.10.302.0004.1.037.449051.05.3020002. - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.800,00
547 - 22.01.10.302.0004.1.037.449051.05.3020002. - OBRAS E INSTALAÇÕES	21.309,04
547 - 22.01.10.302.0004.1.037.449051.05.3020002. - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.600,00
547 - 22.01.10.302.0004.1.037.449051.05.3020002. - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.431,99
547 - 22.01.10.302.0004.1.037.449051.05.3020002. - OBRAS E INSTALAÇÕES	32.002,79
547 - 22.01.10.302.0004.1.037.449051.05.3020002. - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.576,67
547 - 22.01.10.302.0004.1.037.449051.05.3020002. - OBRAS E INSTALAÇÕES	637,22
547 - 22.01.10.302.0004.1.037.449051.05.3020002. - OBRAS E INSTALAÇÕES	986,24
551 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.05.1000025. - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.841,00
562 - 22.01.10.301.0004.1.012.449051.05.3010003. - OBRAS E INSTALAÇÕES	402.710,42
582 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.02.1000053. - OBRAS E INSTALAÇÕES	14.733,12



# Prefeitura de Itupeva

786 - 22.01.27.813.0016.1.039.449051.05.1000205. - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
786 - 22.01.27.813.0016.1.039.449051.05.1000205. - OBRAS E INSTALAÇÕES	26.000,00
786 - 22.01.27.813.0016.1.039.449051.05.1000205. - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.118,78
786 - 22.01.27.813.0016.1.039.449051.05.1000205. - OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
786 - 22.01.27.813.0016.1.039.449051.05.1000205. - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
786 - 22.01.27.813.0016.1.039.449051.05.1000205. - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
786 - 22.01.27.813.0016.1.039.449051.05.1000205. - OBRAS E INSTALAÇÕES	32.400,00
786 - 22.01.27.813.0016.1.039.449051.05.1000205. - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
786 - 22.01.27.813.0016.1.039.449051.05.1000205. - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
786 - 22.01.27.813.0016.1.039.449051.05.1000205. - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.300,00
786 - 22.01.27.813.0016.1.039.449051.05.1000205. - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700,00
786 - 22.01.27.813.0016.1.039.449051.05.1000205. - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
786 - 22.01.27.813.0016.1.039.449051.05.1000205. - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
786 - 22.01.27.813.0016.1.039.449051.05.1000205. - OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
786 - 22.01.27.813.0016.1.039.449051.05.1000205. - OBRAS E INSTALAÇÕES	41.000,00
786 - 22.01.27.813.0016.1.039.449051.05.1000205. - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
786 - 22.01.27.813.0016.1.039.449051.05.1000205. - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.500,00
786 - 22.01.27.813.0016.1.039.449051.05.1000205. - OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00
786 - 22.01.27.813.0016.1.039.449051.05.1000205. - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
786 - 22.01.27.813.0016.1.039.449051.05.1000205. - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
786 - 22.01.27.813.0016.1.039.449051.05.1000205. - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
786 - 22.01.27.813.0016.1.039.449051.05.1000205. - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
786 - 22.01.27.813.0016.1.039.449051.05.1000205. - OBRAS E INSTALAÇÕES	73.043,48
786 - 22.01.27.813.0016.1.039.449051.05.1000205. - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.255,46
786 - 22.01.27.813.0016.1.039.449051.05.1000205. - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.327,21
788 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.02.1000195. - OBRAS E INSTALAÇÕES	64.007,78



# Prefeitura de Itupeva

788 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.02.1000195. - OBRAS E INSTALAÇÕES	97.213,34
788 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.02.1000195. - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.373,34
788 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.02.1000195. - OBRAS E INSTALAÇÕES	42.000,00
788 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.02.1000195. - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.674,72
788 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.02.1000195. - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
788 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.02.1000195. - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.506,67
788 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.02.1000195. - OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
788 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.02.1000195. - OBRAS E INSTALAÇÕES	19.981,03
788 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.02.1000195. - OBRAS E INSTALAÇÕES	45.370,66
788 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.02.1000195. - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.764,56
788 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.02.1000195. - OBRAS E INSTALAÇÕES	29.307,82
788 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.02.1000195. - OBRAS E INSTALAÇÕES	13.618,67
788 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.02.1000195. - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.862,99
788 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.02.1000195. - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.860,05
788 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.02.1000195. - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.526,15
788 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.02.1000195. - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.492,49
788 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.02.1000195. - OBRAS E INSTALAÇÕES	119.190,37
788 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.02.1000195. - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.498,71
788 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.02.1000195. - OBRAS E INSTALAÇÕES	9.134,35
788 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.02.1000195. - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706,67
788 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.02.1000195. - OBRAS E INSTALAÇÕES	39.502,71
788 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.02.1000195. - OBRAS E INSTALAÇÕES	166.758,75
802 - 22.01.15.451.0005.1.036.449051.01.1000207. - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.100,00
807 - 22.01.15.451.0005.1.036.449051.02.1000212. - OBRAS E INSTALAÇÕES	39.502,71
807 - 22.01.15.451.0005.1.036.449051.02.1000212. - OBRAS E INSTALAÇÕES	39.502,71
808 - 22.01.15.451.0005.1.036.449051.01.1000212. - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600,00



## Prefeitura de Itupeva

812 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.01.1000049. - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.329,00
815 - 22.01.15.695.0004.1.038.449051.02.1000072. - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
815 - 22.01.15.695.0004.1.038.449051.02.1000072. - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
815 - 22.01.15.695.0004.1.038.449051.02.1000072. - OBRAS E INSTALAÇÕES	155.441,72
913 - 22.01.10.302.0004.1.037.449051.02.3020014. - OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00
913 - 22.01.10.302.0004.1.037.449051.02.3020014. - OBRAS E INSTALAÇÕES	46.000,00
913 - 22.01.10.302.0004.1.037.449051.02.3020014. - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
913 - 22.01.10.302.0004.1.037.449051.02.3020014. - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
913 - 22.01.10.302.0004.1.037.449051.02.3020014. - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
913 - 22.01.10.302.0004.1.037.449051.02.3020014. - OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000,00
913 - 22.01.10.302.0004.1.037.449051.02.3020014. - OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
913 - 22.01.10.302.0004.1.037.449051.02.3020014. - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
913 - 22.01.10.302.0004.1.037.449051.02.3020014. - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500,00

**Total Anulação:** **5.326.208,43**

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.157, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, na Lei nº 2.175, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2020, e na Lei nº 2.110, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 03 de novembro de 2020; 55º da Emancipação Política do Município.

**TATIANA SALLES**  
Presidente da Câmara e Prefeita Municipal em exercício

**ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI**  
Secretário Municipal da Fazenda



Prefeitura de  
**Itupeva**

Decreto nº 3.260/2020

22

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

**PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



## Prefeitura de Itupeva

### DECRETO Nº 3.261, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

#### Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2020 do tipo alteração Suplementar.

**TATIANA SALLES**, Presidente da Câmara e Prefeita Municipal de Itupeva em exercício, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.175, de 17 de dezembro de 2019;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.271.879,69 (cinco milhões, duzentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

#### 01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

##### 01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

49 - 01.01.04.122.0002.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.236,00
49 - 01.01.04.122.0002.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.135,00
49 - 01.01.04.122.0002.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.019,00
50 - 01.01.04.122.0002.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
51 - 01.01.04.122.0002.2.003.319094.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.800,00

##### 01.04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

335 - 01.04.04.122.0006.2.016.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
--------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

#### 02 - SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSUNTOS JURIDICOS

##### 02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

59 - 02.01.02.061.0003.2.006.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.462,00
59 - 02.01.02.061.0003.2.006.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.895,00
59 - 02.01.02.061.0003.2.006.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.830,00
64 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	101,30
65 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180,00

#### 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA



# Prefeitura de Itupeva

## 03.01 - GESTÃO PÚBLICA

38 - 03.01.04.122.0006.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.893,00
38 - 03.01.04.122.0006.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.049,00
38 - 03.01.04.122.0006.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.348,00
38 - 03.01.04.122.0006.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
39 - 03.01.04.122.0006.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
39 - 03.01.04.122.0006.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16,23
43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	291,93
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00

## 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### 04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA

69 - 04.01.04.123.0006.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.669,00
76 - 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	16.000,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	138.000,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	18.000,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	10.000,00
91 - 04.01.28.843.0006.0.001.469071.01.1100000. - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	33.000,00
92 - 04.01.28.843.0006.0.001.469091.01.1100000. - SENTENÇAS JUDICIAIS	18.247,67

## 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

### 05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

94 - 05.01.15.122.0004.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.826,00
-------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------



# Prefeitura de Itupeva

94 - 05.01.15.122.0004.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.242,00
95 - 05.01.15.122.0004.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
96 - 05.01.15.122.0004.2.003.319094.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.100,00
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO</b>	
<b>06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO</b>	
117 - 06.01.04.451.0004.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	536,35
122 - 06.01.15.451.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
122 - 06.01.15.451.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
135 - 07.01.12.361.0007.2.004.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
135 - 07.01.12.361.0007.2.004.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.490,15
135 - 07.01.12.361.0007.2.004.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.932,00
135 - 07.01.12.361.0007.2.004.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.836,00
137 - 07.01.12.361.0007.2.004.319013.01.2200000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.666,00
137 - 07.01.12.361.0007.2.004.319013.01.2200000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.900,00
137 - 07.01.12.361.0007.2.004.319013.01.2200000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112.500,00
141 - 07.01.12.361.0007.2.004.319094.01.2200000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
141 - 07.01.12.361.0007.2.004.319094.01.2200000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.777,77
141 - 07.01.12.361.0007.2.004.319094.01.2200000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.500,00
143 - 07.01.12.361.0007.2.004.319113.01.2200000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	100.000,00
149 - 07.01.12.361.0007.2.004.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
150 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.02.2620000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
151 - 07.01.12.361.0007.2.004.339046.01.2200000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	122.000,00
151 - 07.01.12.361.0007.2.004.339046.01.2200000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	20.785,00
155 - 07.01.12.361.0007.2.004.339049.01.2200000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	114.000,00



# Prefeitura de Itupeva

159 - 07.01.12.365.0007.2.004.319011.01.2120000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119.059,00
159 - 07.01.12.365.0007.2.004.319011.01.2120000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.867,00
159 - 07.01.12.365.0007.2.004.319011.01.2120000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
159 - 07.01.12.365.0007.2.004.319011.01.2120000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
161 - 07.01.12.365.0007.2.004.319013.01.2120000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
162 - 07.01.12.365.0007.2.004.319013.01.2130000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
163 - 07.01.12.365.0007.2.004.319094.01.2120000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.200,00
163 - 07.01.12.365.0007.2.004.319094.01.2120000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
165 - 07.01.12.365.0007.2.004.319113.01.2120000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	75.000,00
166 - 07.01.12.365.0007.2.004.319113.01.2130000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	25.000,00
170 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.726,24
171 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	859,45
171 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.668,16
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	
<b>08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER</b>	
188 - 08.01.27.812.0016.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00
188 - 08.01.27.812.0016.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.673,00
188 - 08.01.27.812.0016.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.200,00
188 - 08.01.27.812.0016.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.551,00
188 - 08.01.27.812.0016.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.803,00
188 - 08.01.27.812.0016.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.557,00
189 - 08.01.27.812.0016.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.736,00
189 - 08.01.27.812.0016.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
189 - 08.01.27.812.0016.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
190 - 08.01.27.812.0016.2.003.319094.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.000,00
190 - 08.01.27.812.0016.2.003.319094.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00



# Prefeitura de Itupeva

192 - 08.01.27.812.0016.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
194 - 08.01.27.812.0016.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.400,00
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
105 - 09.01.10.303.0008.2.001.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.672,00
106 - 09.01.10.303.0008.2.001.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.010,00
199 - 09.01.10.304.0008.2.001.319113.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	29.096,00
206 - 09.01.10.305.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.987,00
208 - 09.01.10.305.0008.2.001.319113.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	284,00
208 - 09.01.10.305.0008.2.001.319113.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	500,00
212 - 09.01.10.305.0008.2.001.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	729,00
225 - 09.01.10.301.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
225 - 09.01.10.301.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	194.925,00
226 - 09.01.10.301.0008.2.001.319013.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	149.527,00
227 - 09.01.10.301.0008.2.001.319094.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.250,00
231 - 09.01.10.301.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	705,00
231 - 09.01.10.301.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.600,00
233 - 09.01.10.301.0008.2.001.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	40.068,00
234 - 09.01.10.301.0008.2.001.339049.01.3100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	2.356,00
240 - 09.01.10.302.0008.2.001.319013.05.3020004. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
242 - 09.01.10.302.0008.2.001.319113.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	5.000,00
243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.854,63
243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	880,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
247 - 09.01.10.302.0008.2.001.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	38.205,00



# Prefeitura de Itupeva

254 - 09.01.10.303.0008.2.001.319113.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	6.000,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	21.755,05
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	80.495,76
258 - 09.01.10.303.0008.2.001.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.728,00
455 - 09.01.10.301.0008.2.001.339092.01.3100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.647,00
662 - 09.01.10.301.0008.2.001.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.500,00
773 - 09.01.10.122.0008.2.033.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.772,00
773 - 09.01.10.122.0008.2.033.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.515,00
774 - 09.01.10.122.0008.2.033.319013.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
775 - 09.01.10.122.0008.2.033.319094.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.200,00
776 - 09.01.10.122.0008.2.033.319113.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10.000,00
777 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.541,00
779 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850,00
836 - 09.01.10.302.0008.1.049.449052.05.3020004. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.762,80
922 - 09.01.10.302.0008.2.001.319013.01.3020004. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
922 - 09.01.10.302.0008.2.001.319013.01.3020004. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7,80
945 - 09.01.10.302.0008.2.001.339093.05.3120001. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	301.717,00
955 - 09.01.10.302.0008.2.001.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.294,00
956 - 09.01.10.302.0008.2.001.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.500,00
957 - 09.01.10.302.0008.2.001.319016.05.3120005. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
958 - 09.01.10.301.0008.2.001.319011.05.3120005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.328,00
959 - 09.01.10.301.0008.2.001.319013.05.3120005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
960 - 09.01.10.301.0008.2.001.319016.05.3120005. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.770,00
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>10.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
264 - 10.01.04.122.0009.2.003.319094.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.732,00



# Prefeitura de Itupeva

## 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### 11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

287 - 11.02.08.244.0009.2.009.319094.01.5100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00
289 - 11.02.08.244.0009.2.009.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.680,00
289 - 11.02.08.244.0009.2.009.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	88.300,00
291 - 11.02.08.244.0009.2.009.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
927 - 11.02.08.244.0009.2.009.319011.02.5000005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.384,40

## 12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E TURISMO

### 12.02 - GESTÃO DE TURISMO

317 - 12.02.21.695.0010.2.014.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
318 - 12.02.21.695.0010.2.014.319094.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.500,00

## 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

### 16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL

365 - 16.01.06.182.0013.2.019.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00
------------------------------------------------------------------------	----------

### 16.02 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

371 - 16.02.06.181.0013.2.020.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
374 - 16.02.06.181.0013.2.020.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	252,00
376 - 16.02.06.181.0013.2.020.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00

## 18 - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.

### 18.01 - GESTÃO MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.

379 - 18.01.18.541.0004.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
380 - 18.01.18.541.0004.2.021.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.716,00
381 - 18.01.18.541.0004.2.021.319094.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.000,00
383 - 18.01.18.541.0004.2.021.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
383 - 18.01.18.541.0004.2.021.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
384 - 18.01.18.541.0004.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00



# Prefeitura de Itupeva

385 - 18.01.18.541.0004.2.021.339039.01.4400000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130,00
<b>18.02 - GESTÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE</b>	
390 - 18.02.26.125.0015.2.022.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.714,00
<b>22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
<b>22.01 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
29 - 22.01.04.121.0004.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
29 - 22.01.04.121.0004.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
29 - 22.01.04.121.0004.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
32 - 22.01.04.121.0004.2.003.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	23.000,00
32 - 22.01.04.121.0004.2.003.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	5.675,00
34 - 22.01.04.121.0004.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	
	<b>5.271.879,69</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias.

**ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS:**

**01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

49 - 01.01.04.122.0002.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
54 - 01.01.04.122.0002.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.019,00
56 - 01.01.04.122.0002.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.135,00
663 - 01.01.04.122.0002.2.003.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	30.000,00
847 - 01.01.04.122.0002.2.003.337170.01.1100000. - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.236,00

**01.02 - GESTÃO E GER. PLAN. TRAB. GOVERNAMENTAL**

343 - 01.02.04.122.0006.2.017.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
--------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

**02 - SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSUNTOS JURIDICOS**

**02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



# Prefeitura de Itupeva

63 - 02.01.02.061.0003.2.006.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	180,00
64 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.895,00
65 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.830,00
65 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101,30
664 - 02.01.02.061.0003.2.006.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	32.462,00
<b>03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>	
<b>03.01 - GESTÃO PÚBLICA</b>	
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	291,93
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16,23
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.893,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
660 - 03.01.04.122.0006.2.003.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	30.000,00
660 - 03.01.04.122.0006.2.003.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	21.049,00
872 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.3120002. - MATERIAL DE CONSUMO	4.348,00
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
<b>04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
68 - 04.01.04.122.0006.2.003.319001.01.1100000. - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	100.000,00
90 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18.247,67
90 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	16.000,00
90 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	138.000,00
90 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18.000,00
90 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00
90 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	33.000,00
90 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00



# Prefeitura de Itupeva

90 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000,00
659 - 04.01.04.123.0006.2.003.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	145.669,00
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO</b>	
94 - 05.01.15.122.0004.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400,00
94 - 05.01.15.122.0004.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.100,00
100 - 05.01.15.122.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.242,00
666 - 05.01.15.122.0004.2.003.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	81.826,00
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO</b>	
<b>06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO</b>	
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	900,00
122 - 06.01.15.451.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
139 - 07.01.12.361.0007.2.004.319013.02.2620000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
143 - 07.01.12.361.0007.2.004.319113.01.2200000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.777,77
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	20.785,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00



## Prefeitura de Itupeva

145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.726,24
145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	114.000,00
160 - 07.01.12.365.0007.2.004.319011.01.2130000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
165 - 07.01.12.365.0007.2.004.319113.01.2120000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	7.200,00
167 - 07.01.12.365.0007.2.004.339030.01.2120000. - MATERIAL DE CONSUMO	119.059,00
167 - 07.01.12.365.0007.2.004.339030.01.2120000. - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
167 - 07.01.12.365.0007.2.004.339030.01.2120000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
167 - 07.01.12.365.0007.2.004.339030.01.2120000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.668,16
172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	859,45
172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.867,00
179 - 07.01.12.366.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.500,00
661 - 07.01.12.361.0007.2.004.339040.01.2200000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	46.666,00
683 - 07.01.12.365.0007.2.004.339040.01.2120000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.900,00
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.490,15
881 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.3120004. - MATERIAL DE CONSUMO	120.932,00
918 - 07.01.12.361.0007.1.001.449052.01.2200015. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.000,00
944 - 07.01.12.365.0007.2.004.339093.01.2200000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.836,00
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	
<b>08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER</b>	
181 - 08.01.27.812.0016.1.027.449051.01.1000011. - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
181 - 08.01.27.812.0016.1.027.449051.01.1000011. - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
188 - 08.01.27.812.0016.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
192 - 08.01.27.812.0016.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
192 - 08.01.27.812.0016.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	130.673,00
192 - 08.01.27.812.0016.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.551,00



# Prefeitura de Itupeva

193 - 08.01.27.812.0016.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.400,00
193 - 08.01.27.812.0016.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.700,00
193 - 08.01.27.812.0016.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.557,00
194 - 08.01.27.812.0016.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00
194 - 08.01.27.812.0016.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.803,00
748 - 08.01.27.812.0016.2.003.339031.01.1100000. - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17.200,00
827 - 08.01.27.812.0016.2.003.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.736,00
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
229 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	705,00
232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
234 - 09.01.10.301.0008.2.001.339049.01.3100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	40.000,00
237 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.05.3020004. - MATERIAL DE CONSUMO	1.762,80
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.068,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.205,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.728,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	729,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.541,00
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7,80
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.356,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00
255 - 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.647,00
257 - 09.01.10.303.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.854,63
257 - 09.01.10.303.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.755,05
257 - 09.01.10.303.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	880,00



# Prefeitura de Itupeva

257 - 09.01.10.303.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.495,76
763 - 09.01.10.304.0008.2.001.339030.01.3200000. - MATERIAL DE CONSUMO	284,00
765 - 09.01.10.304.0008.2.001.339039.01.3200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
766 - 09.01.10.304.0008.2.001.449052.01.3200000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.987,00
767 - 09.01.10.301.0008.1.037.339039.01.3010009. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.515,00
768 - 09.01.10.302.0008.1.037.339039.01.3020005. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
769 - 09.01.10.302.0008.1.037.339039.01.3020006. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	194.925,00
770 - 09.01.10.301.0008.1.037.339039.01.3010010. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.772,00
773 - 09.01.10.122.0008.2.033.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.200,00
777 - 09.01.10.122.0008.2.033.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
780 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.000,00
870 - 09.01.10.304.0008.2.001.449052.01.3000035. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.096,00
873 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	149.527,00
874 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
874 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
874 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
874 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
874 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
874 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	850,00
895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	301.717,00
895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.672,00
895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.010,00
895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.294,00
895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.500,00
895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.328,00



# Prefeitura de Itupeva

895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
895 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.770,00
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>10.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
268 - 10.01.04.122.0009.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.732,00
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA</b>	
286 - 11.02.08.244.0009.2.009.319013.01.5100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.680,00
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.300,00
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
928 - 11.02.08.244.0009.2.009.319113.02.5000005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.384,40
<b>12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E TURISMO</b>	
<b>12.02 - GESTÃO DE TURISMO</b>	
316 - 12.02.21.695.0010.2.014.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00
316 - 12.02.21.695.0010.2.014.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600,00
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>	
<b>16.02 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>	
373 - 16.02.06.181.0013.2.020.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	50.000,00
375 - 16.02.06.181.0013.2.020.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	252,00
375 - 16.02.06.181.0013.2.020.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00
531 - 16.02.06.181.0013.2.020.449052.05.1000029. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900,00
<b>18 - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.</b>	
<b>18.01 - GESTÃO MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.</b>	
379 - 18.01.18.541.0004.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
384 - 18.01.18.541.0004.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130,00
384 - 18.01.18.541.0004.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00



## Prefeitura de Itupeva

385 - 18.01.18.541.0004.2.021.339039.01.4400000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.000,00
385 - 18.01.18.541.0004.2.021.339039.01.4400000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
385 - 18.01.18.541.0004.2.021.339039.01.4400000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
686 - 18.01.18.541.0004.2.021.339040.01.4400000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.716,00
<b>18.02 - GESTÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE</b>	
398 - 18.02.26.125.0015.2.022.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.714,00
<b>22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
<b>22.01 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
33 - 22.01.04.121.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
35 - 22.01.04.121.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
538 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.01.1000051. - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
552 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.01.1000025. - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.675,00
667 - 22.01.04.121.0004.2.003.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	19.000,00
788 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.02.1000195. - OBRAS E INSTALAÇÕES	536,35
913 - 22.01.10.302.0004.1.037.449051.02.3020014. - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
<b>Total Anulação:</b>	
<b>5.271.879,69</b>	

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.157, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, na Lei nº 2.175, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2020, e na Lei nº 2.110, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 03 de novembro de 2020; 55º da Emancipação Política do Município.

**TATIANA SALLES**  
**Presidente da Câmara e Prefeita Municipal em exercício**



Prefeitura de  
**Itupeva**

Decreto nº 3.261/2020

16

**ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI**  
**Secretário Municipal da Fazenda**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**



## Prefeitura de Itupeva

### DECRETO Nº 3.266, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

#### Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2020 do tipo alteração Suplementar.

**TATIANA SALLES**, Presidente da Câmara e Prefeita Municipal de Itupeva em exercício, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.175, de 17 de dezembro de 2019;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

938 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.05.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO 33.250,00

---

**Total Suplementação: 33.250,00**

#### Excessos de Arrecadação:

---

**Total Excesso: 33.250,00**

**Art. 2º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.157, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, na Lei nº 2.175, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2020, e na Lei nº 2.110, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 09 de novembro de 2020; 55º da Emancipação Política do Município.

**TATIANA SALLES**



Prefeitura de  
**Itupeva**

**Presidente da Câmara e Prefeita Municipal em exercício**

Decreto nº 3.266/2020

02

**ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI**  
**Secretário Municipal da Fazenda**

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

**PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**

## Resoluções



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo



### Resolução EGDS nº 001 / 2020

**Institui os procedimentos para ressarcimento ao Erário quando devido em caso de cursos de curta, média e longa duração custeados pela Prefeitura Municipal de Itupeva.**

JULIANA ALEIXO MANTOVANI, Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 332 de 19 de março de 2013 em seu artigo 64,

RESOLVE:

**Art. 1º** Caberá a restituição ao Erário nos cursos de capacitação custeados pela Prefeitura Municipal de Itupeva, cumulativamente às demais sanções previstas no Decreto 2957/2018, quando:

- I – da desistência ou abandono imotivado do Servidor de qualquer atividade do programa de capacitação, à proporção do total gasto pela Prefeitura Municipal de Itupeva no financiamento daquela atividade;
- II – da ausência de entrega de documentos exigidos, que redundará na caracterização de desistência ou abandono imotivado, sendo aplicado o disposto no item I deste artigo;

§ 1º caberá à Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor constituir processo administrativo contendo relatórios e documentos comprobatórios e encaminhar ao Colegiado de Planejamento e Gestão do Programa de Capacitação para ciência e homologação.

§ 2º após a homologação do Colegiado, o processo deverá ser encaminhado ao Secretário Municipal responsável pela gestão de pessoal para ciência e seguir em até 10 (dez) dias à Controladoria Geral do Município para análise e providências.

**Art. 2º** Após análise a Controladoria Geral do Município fará a notificação do Servidor para ciência do processo e em caso de ser devido o ressarcimento ao Erário, deverá possibilitar a ampla defesa e o contraditório ao Servidor envolvido.

§ 1º Após o recebimento da notificação, o Servidor terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar manifestação escrita;





**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo



**Escola de Governo  
e Desenvolvimento  
do Servidor**

§ 2º Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, com ou sem a manifestação do interessado, será emitida a decisão, devidamente fundamentada, nos autos do processo;

§ 3º Será dada ciência ao interessado, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso;

§ 4º Não havendo interposição de recurso ou exauridas as instâncias recursais, o Servidor será notificado para que seja efetuada a reposição do valor apurado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

§ 5º Poderá o valor devido, a pedido do interessado, ser parcelado em mensalidades equivalentes à proporção de 10% (dez por cento) da remuneração do Servidor sancionado, exceto quando o apurado não alcançar tal parâmetro;

§ 6º A critério do Servidor o ressarcimento ao Erário poderá ser liquidado direta e integralmente, pelo mesmo, em pecúnia, via Guia de Recolhimento, excluindo-se neste caso o disposto no § 5º, deste artigo, conforme § 2º art. 496 da Lei Complementar 387/2015, caso contrário todas as reposições ao Erário de que trata esta Instrução Normativa, serão operadas via desconto em folha de pagamento;

§ 7º Nos casos em que o Servidor não efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento e não solicitar o parcelamento por meio de desconto em folha, o processo administrativo deverá ser imediatamente encaminhado ao órgão jurídico correspondente, para adoção dos procedimentos necessários para inscrição em dívida ativa da união, nos termos do art. 39 da Lei nº 4.320, de 1964;

§ 8º O Servidor em débito com o Erário que for demitido, exonerado, a pedido ou de ofício, dispensado ou licenciado, de forma a não poder exercer a atividade que lhe concede o direito, perderá o parcelamento previsto no § 5º deste artigo, devendo as reposições operarem-se integralmente;

§ 9º Nos casos em que os créditos do Servidor na rescisão forem insuficientes para cobrir os débitos correntes, nestes incluídos o ressarcimento ao Erário, o mesmo será instado a recolher aos cofres públicos a diferença, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa do município, conforme § 5º art. 496 da Lei Complementar 387/2015.

**Art. 3º** Todos os prazos desta resolução serão computados em dias corridos excluindo-se o dia do início e incluindo-se o de vencimento.

**Art. 4º** Os casos omissos serão analisados pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, passando, se necessário for, por avaliação do Colegiado de Planejamento e Gestão do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento.

---

**Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor – EGDS**

Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo, 93, Jardim São Vicente – Itupeva -  
CEP 13.295-000 – Telefone: (11) 4591-7330



Conhecimento não se  
divide, se multiplica!



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo

**EGDS** Escola de Governo  
e Desenvolvimento  
do Servidor

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 15 de Dezembro de 2020.

**JULIANA ALEIXO MANTOVANI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

---

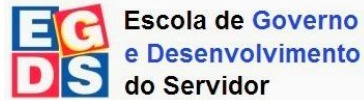
**Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor – EGDS**  
Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo, 93, Jardim São Vicente – Itupeva -  
CEP 13.295-000 – Telefone: (11) 4591-7330



Conhecimento não se  
divide, se multiplica!



**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo



**ANEXO I**

**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO DE VALOR DEVIDO DE RESTITUIÇÃO  
AO ERÁRIO - DESCONTO EM FOLHA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Servidor Público Municipal da Prefeitura de Itupeva na função de \_\_\_\_\_, local de trabalho: \_\_\_\_\_, Secretaria: \_\_\_\_\_, sob o número de matrícula: \_\_\_\_\_, solicito o parcelamento da quantia de R\$ \_\_\_\_\_ a ser paga em função de Restituição ao Erário em \_\_\_\_\_ parcelas.

Ademais, declaro estar ciente que o total apurado será descontado em percentual equivalente a 10% (dez por cento) de minha remuneração total, mensalmente, até a total quitação do débito.

<b>OBSERVAÇÕES</b>

<b>CIÊNCIA</b>	
Itupeva, _____ de _____ de _____.	
_____ Servidor	_____ Dep. Sel. Gestão do Quadro de Pessoal
Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor	_____ Secretário da Pasta





**ANEXO II**

**CIÊNCIA DE DÉBITO COM O ERÁRIO MUNICIPAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Servidor Público Municipal da Prefeitura de Itupeva na função de \_\_\_\_\_, local de trabalho: \_\_\_\_\_, Secretaria: \_\_\_\_\_, sob o número de matrícula: \_\_\_\_\_, declaro estar ciente de meu débito com o Erário Municipal e solicito que o pagamento seja procedido da seguinte forma:

Valor: R\$ _____
<input type="checkbox"/> Desconto em folha de pagamento* <input type="checkbox"/> parcelado <input type="checkbox"/> débito único no valor total *limite para débito em folha de pagamento: 10% da remuneração do Servidor.
<input type="checkbox"/> Guia de Recolhimento para débito único e pagamento integral

Em caso de pagamento parcelado informar:

Quantidade de parcelas: \_\_\_\_\_

Ademais, declaro estar ciente que o total apurado será descontado em percentual equivalente a 10% (dez por cento) de minha remuneração, mensalmente, até a total quitação do débito e, também, que fui orientado (a) e fiz a opção pela forma de pagamento acima, de acordo com a legislação vigente.

Rubricar.





**Prefeitura  
de Itupeva**  
Estado de São Paulo



**CIÊNCIA**

Itupeva, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Servidor

\_\_\_\_\_  
Dep. Sel. Gestão do Quadro de Pessoal

\_\_\_\_\_  
Escola de Governo e Desenvolvimento  
do Servidor

\_\_\_\_\_  
Secretário (a) da Pasta

**Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor – EGDS**

Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo, 93, Jardim São Vicente – Itupeva -  
CEP 13.295-000 – Telefone: (11) 4591-7330



Conhecimento não se divide, se multiplica!

**Licitações e Contratos****Atas de Sessões****TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3575-4/2020****ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 –  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Às 10:00 horas do dia 16 de dezembro de 2020, reuniram-se os membros da CPL, no Departamento de Licitações, localizado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Município de Itupeva – São Paulo, com intuito de analisar e julgar os documentos de habilitação apresentados pela participante da Tomada de Preços nº 018/2020, que trata da Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Reforma e Revitalização da Pista de Skate. Dando prosseguimento a Comissão Permanente de Licitações passou a analisar os documentos de habilitação da licitante participante do certame, apresentados em 09/12/2020, nos termos do Edital e seus anexos, juntamente com a análise técnica da Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo, constante nos autos. Encerrada a análise, a Comissão Permanente de Licitações entendeu por bem, em atendimento às previsões do Edital, declarar HABILITADA a empresa ENGIAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. Pelo exposto, fica desde já, aprazada para o dia 18 de dezembro de 2020 às 10:00 horas a Sessão Pública para abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa habilitada, no Departamento de Licitações, endereço sito à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas - Itupeva/SP. Nada mais havendo a constar, a presente Ata, vai assinada pelos membros da Comissão, sendo a presente decisão publicada no Diário Oficial do Município de Itupeva, bem como, se expedindo ainda comunicação a empresa licitante.

LÍGIA DERBONI DE OLIVEIRA

Presidente

YASMIN GODOY FLORIM

Membro

NAVÍNIA SILVA OLIVEIRA

Membro

RHAFael ROCHA TAFARELO

Membro

---

---